



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

EDITAL ALUNOS CONECTADOS-2021.2MEC/RNP/PRAE/UFCA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri, por meio da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil (CAIE), amparada pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e atendendo o Projeto Alunos Conectados – MEC/RNP, torna pública a abertura do processo seletivo para disponibilização e monitoramento de pacote de dados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO EDITAL

O Edital está vinculado à adesão da UFCA ao Projeto Alunos Conectados (MEC/RNP), e tem por objetivo a disponibilização e monitoramento de chip/pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discentes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino.

2. DA FORMA DE CONCESSÃO

- 2.1** Será disponibilizado um "chip" exclusivo para fins acadêmicos, que será recarregado mensalmente com dados móveis pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP/MEC, até dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por decisão do MEC.
- 2.2** O uso do chip com pacote de dados móveis recebido pelo discente contemplado é de uso pessoal e intransferível.
- 2.3** A entrega do chip/pacote de dados para o estudante deferido dependerá dos prazos e procedimentos da RNP e operadoras;
- 2.4** O número de vagas do presente edital será de acordo com o quantitativo disponibilizado pelo MEC/RNP à UFCA após a confirmação de conectividade na região que o aluno está residindo.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1** Para se candidatar às vagas, o estudante deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Ser estudante de graduação da Universidade Federal do Cariri;
 - b) possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo;
 - c) apresentar o(s) documentos exigidos no presente edital;
 - d) realizar inscrição na plataforma forms.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

3.2 Para recebimento do chip, o aluno precisa estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri e informar corretamente o endereço completo do local que irá assistir às aulas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

4.1. Primeira Etapa – Preenchimento obrigatório do Formulário de Inscrição pelo discente, que está disponível na plataforma forms (forms.ufca.edu.br). O preenchimento inclui: Anexar o Questionário Socioeconômico e as cópias dos documentos listados no item 8 deste Edital.

- O período de inscrição inicia a partir da data da publicação deste edital e ficará disponível até **30 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado por decisão da PRAE.
- Alguns alunos podem ser dispensados de entregar a documentação de comprovação de renda, verificar item 8.

4.2. Segunda Etapa- Seleção dos candidatos realizada pelo Serviço Social da PRAE, através de análise técnica do Questionário Socioeconômico e da documentação apresentada. O estudante será informado do status da sua solicitação (deferido, indeferido, pendente) através do e-mail cadastrado na plataforma forms. Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá, a qualquer tempo, realizar entrevistas e visitas domiciliares.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS NO PORTAL DO SITE

A lista contendo o nome dos estudantes contemplados com o chip/pacote de dados ficará disponível no portal da UFCA (www.ufca.edu.br) no mês de Abril.

6. DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao estudante selecionado:

- a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;
- b) manter-se matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- c) atender às convocações da PRAE;
- d) acompanhar todas as informações a respeito do conteúdo deste edital no site institucional;
- e) ter o devido cuidado com o chip recebido;
- f) nos casos de perda, roubo ou furto do chip o estudante deverá informar a PRAE, imediatamente, mediante apresentação do boletim de ocorrência;
- g) realizar os custos com aquisição de um novo chip.

7. DO CANCELAMENTO

7.1 O cancelamento do acesso à internet ocorrerá nas seguintes hipóteses:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- a) por solicitação do beneficiário;
- b) fim da oferta de pacotes de dados pela RNP/MEC;
- c) cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;
- d) apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo constatado pelo Serviço Social;
- e) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- f) transferência para outra IFES;
- g) conclusão ou desistência do curso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Estão **DISPENSADOS** do envio da documentação para comprovação de renda (item 8.3), uma vez que já realizaram no âmbito da UFCA e a mesma está disponível para acesso do Serviço Social da PRAE:

- a) Estudantes que ingressaram na UFCA, no ano período de 2020 a 2021, pelo sistema de cotas do SISU para renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1, L2, L9, L10);
- b) Estudantes aprovados (deferidos/cadastros de reserva) nos processos seletivos da PRAE, no período de 2020 a 2021 pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Estudantes que possuem cadastro único (CADÚNICO) atualizado nos últimos dois anos para Programas Sociais do Governo Federal, devendo anexar no Forms apenas a Folha Resumo do Cadúnico.

ATENÇÃO: O discente deverá anexar o questionário socioeconômico do presente edital no formulário de inscrição, documentos complementares (se necessário), e caso tenha ocorrido alteração na condição socioeconômica familiar, o aluno deverá anexar os documentos que comprovem as alterações ocorridas.

8.2 Documentação de identificação:

- a) 1 (uma) Foto 3x4 do candidato;
- b) questionário socioeconômico;
- c) cópia do documento de identificação do candidato.

8.3 Documentação de renda:

8.3.1 Documentação civil:

- a) cópia do documento de identificação dos membros do grupo familiar, que contribuem para renda



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;

- b) cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) cópia da certidão de óbito do cônjuge, em caso de viuvez.

Documentação de comprovação de renda (do candidato e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2021 (ano calendário 2020) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração de Renda. (Anexo I);
- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2021 (ano calendário 2020) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- d) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

**Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas;
Microempresários e Microempreendedores individuais**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração contábil de retirada de pró labore atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários);
- c) declaração de renda (Anexo I do Edital). (para os microempreendedores individuais);
- d) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2021 (ano calendário 2020) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- e) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

Para os produtores rurais/ agricultores:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);
- c) declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o anexo VII deste edital;
- d) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2021 (ano calendário 2020) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do INSS:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício, disponível no site ou agências do INSS. **(Não aceitamos extratos bancários).**
- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2021 (ano calendário 2020) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os desempregados:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
- c) comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);
- d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2021 (ano calendário 2020) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os que nunca trabalharam:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada : páginas contendo a identificação com foto, qualificação civil e a primeira página do contrato de trabalho;
- b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);

Para os estagiários

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) cópia do Contrato/ Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;
- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2021 (ano calendário 2020) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis: Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data; (Anexo VI)

Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido. Na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (ANEXO V);

Para os inscritos no CADÚNICO do governo federal: FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do estudante ou através do site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os mesmos que constam no questionário socioeconômico.

Para os estudantes que recebem contribuição financeira: Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data; (Anexo IV)

● **ATENÇÃO:**

- a) O candidato deve anexar todos os documentos digitalizados (completos, frente e verso) em formato PDF no formulário de inscrição disponível na plataforma forms. Cada arquivo deve ter no máximo 10MB. Os documentos de cada item devem ser digitalizados num único arquivo PDF ou compactados em pastas zipadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- b) A documentação solicitada refere-se à documentação do candidato e dos membros do grupo familiar, que usufruem a renda familiar ou contribuem com ela, residentes ou não no mesmo domicílio;
- c) No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil;
- d) Aqueles que não possuem carteira de trabalho devem apresentar Declaração constando: nome, RG, CPF, endereço, informando que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, datada e assinada. (ANEXO III);
- e) Para os estudantes deferidos: O Questionário Socioeconômico e as declarações que necessitam de assinatura que foram anexados na plataforma forms durante o período de inscrição, devem ser entregues, no seu formato original, quando retornarem às atividades acadêmicas presenciais na UFCA.
- f) O candidato que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas ou da documentação apresentada poderá relatar no formulário de inscrição da plataforma forms.

9. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE RENDA

Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar. A renda per capita não pode ultrapassar um salário mínimo e meio.

10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A adesão da UFCA ao Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP prevê a necessidade de consentimento por parte dos estudantes contemplados quanto ao uso e compartilhamento de dados pessoais (fornecidos na inscrição), bem como dados de renda (fornecidos à UFCA) pela RNP e pelas operadoras com a finalidade de operacionalizar a disponibilização de chip e pacote de dados. Ao participar deste edital efetuando a inscrição, o estudante concorda com o compartilhamento de seus dados para fins de operacionalização deste programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O candidato que anexar documentos de forma incompleta, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação, independentemente da época que for constatada a irregularidade.
- 11.2** Verificada a necessidade, o Serviço Social da PRAE poderá, a qualquer tempo, solicitar a reavaliação da situação socioeconômica do estudante, reservando-se ao direito de realizar contatos, entrevista, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais, durante ou após o processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

11.3 Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte-CE, 25 de junho de 2021 .

Ledjane Lima Sobrinho
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
SIAPE: 1803531

Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa
Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil
SIAPE:1153842

(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____, recebendo renda bruta nos três últimos meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, portador (a) do
RG nº _____, CPF nº _____, residente à Rua
_____, município de
_____, declaro que não possuo carteira de
trabalho e previdência social.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Eu _____, portador(a) do RG
n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-
Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que contribuo mensalmente com a quantia de
R\$ _____ para o(a) _____
_____ estudante
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que pago R\$ _____ mensais para _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e do CPF n.º _____, referente à pensão alimentícia de: _____.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO VI)

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) estudante _____, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de _____, nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que trabalho como _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____, referente à(s) seguinte(s) atividade(s) rural(is):

_____.

Declaro ainda que a propriedade rural se localiza no Município _____, Estado _____, com área total de _____ hectares e que sua condição de exploração é:

- Propriedade própria Propriedade cedida Arrendamento
 Parceiro Assentamento Outros: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante